



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1306

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Poder Legislativo	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1306

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.090, DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO COM SESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "DIOGO FERNANDES NOBLE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 0004496/2022, de autoria do Senhor **MÁRCIO EDUARDO SIMINIO LOPES**;

CONSIDERANDO que o evento denominado **3º GUARARAPES RODEIO FEST** é tradição em nossa cidade, ocorrendo há vários anos, e que somente não foi realizado nos anos de 2020 e 2021 devido a Pandemia do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO que não haverá qualquer dispêndio de recursos financeiros por parte da Prefeitura Municipal de Guararapes na organização do referido evento, que é responsabilidade de seus idealizadores;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o Recinto de Exposição "Diogo Fernandes Noble", nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2022, em favor do Senhor Márcio Eduardo Siminio Lopes e/ou de sua empresa Márcio Eduardo Siminio Lopes - ME, para exploração do local para a realização do evento denominado "3º Guararapes Rodeio Fest", com a organização e a exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento durante o referido evento.

Art. 2º Pela ocupação do imóvel, durante os dias descritos no artigo anterior, o PERMISSONÁRIO efetuará o recolhimento da taxa de R\$ 598,82 (Quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), a ser recolhido de uma única vez aos cofres públicos.

Art. 3º Caberá ao PERMISSONÁRIO o cumprimento das condições e das obrigações compromissadas a saber:

a) Realização de seguro de vida aos frequentadores do evento;

b) Realização de seguro de vida aos peões e demais colaboradores do evento;

c) Obrigatoriedade de toda a documentação para obtenção de Alvará, referente ao Corpo de Bombeiro e Juizado da Infância e Juventude;

d) Proibição de venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos, inclusive com afixação de faixas

nesse sentido, além de destinar equipe, devidamente treinada e instruída, com a finalidade de conferência documental da idade dos frequentadores nos acessos ao local da festa, com o fornecimento de pulseiras de identificação dos menores ou outro adereço que permita distinção de seu portador das demais pessoas - àqueles que preenchem os requisitos legais para o consumo de etílicos;

e) Nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022 a entrada ao Recinto será mediante a doação de 01 (um) quilo de alimento;

f) No dia 30 de julho de 2022, a contratação de show artístico com banda ou dupla de reconhecimento pela mídia, podendo, a critério do PERMISSONÁRIO, ser realizada a cobrança de ingresso no valor de até R\$ 60,00 (Sessenta reais) por pessoa;

g) Doação dos gêneros alimentícios arrecadados durante o evento ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Guararapes;

h) Fica estabelecido os seguintes valores máximos a serem cobrados pela comercialização de bebidas, na forma que segue:

I. Cerveja - R\$ 7,00 (Sete reais);

II. Refrigerante - R\$ 5,00 (Cinco reais);

III. Água Mineral - R\$ 5,00 (Cinco reais).

i) Ainda é de obrigatoriedade do PERMISSONÁRIO a contratação de seguro garantia ou fiança bancária no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para cobertura de eventuais danos causados por conta do evento, que será liberado após o término do evento caso não tenha ocorrido qualquer dano.

Art. 4º Em caso excepcional, devido a Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), ou qualquer outro fator de força maior ou caso fortuito, a Prefeitura Municipal de Guararapes não se responsabiliza pelo adiamento ou cancelamento do evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 25 de maio de 2022

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.661, DE 24 DE MAIO DE 2022

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1306

Página 3 de 6

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Danilo Silva Rodrigues**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Claide Gonçalves de Oliveira**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Serviços Diversos, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 058/2022, Dispensa nº 032/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.662, DE 24 DE MAIO DE 2022

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes**, lotado no cargo de Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para atuar como GESTORA, e o empregado público **João Carlos Natale**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Tratamento e Distribuição de Água, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 098/2022, Dispensa nº 053/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento

Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.663, DE 24 DE MAIO DE 2022

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Areovaldo Covolo Filho**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Jair Alves de Oliveira Junior**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Extensão e Ligação de Água e Esgoto, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 093/2022, Dispensa nº 049/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1306

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-864-000010-1-5		DATA DE VALIDADE: 24/05/2023
Nº PROCESSO:	0083/2018	
Nº PROTOCOLO:	458/2022	DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2022
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	139 POSTO DE COLETA LABORATORIAL	
RAZÃO SOCIAL:	JADER MASTELLINI ANSELME ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	LABORATÓRIOS MASTELLINI	
CNPJ / CPF:	11.082.876/0005-74	NÚMERO: 850
LOGRADOURO:	Rua MARECHAL DEODORO	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: JADER MASTELLINI ANSELMI		CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 31701039893		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 48.556		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLA DAYANA SARTORI BEARARI		CONSELHO REGIONAL: CRBM
CPF: 43266498879		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 42673		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1306

Página 5 de 6

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-864-000010-1-5**

DATA DE VALIDADE: **24/05/2023**

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO E HUMANO

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

24/05/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1306

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 082/2022 - Dispensa nº 045/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Interlab Farmacêutica Ltda

Nº do Contrato - 080/2022

Valor - R\$ 39.104,10/Total

Objeto: Contrato para aquisição de 06 seringas de medicamento ICATIBANTO 30MG (10MG/3ML), seringa preenchida para atendimento a mandado de segurança

Data de Assinatura - 18 de maio de 2022

Vigência - 18 de maio de 2022 a 16 de julho de 2022

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 057/2022, modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de materiais elétricos diversos necessários a manutenção de prédios públicos municipais, nas especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo VIII do presente edital, foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor das empresas: P.B. Fer Materiais Para Construção Ltda - EPP - itens 01, 04, 05, 28, 29, 30, 31, 36 e 37, no valor total de R\$ 17.349,00; Contattos Rio Preto Materiais Elétricos Ltda - ME - item 33, no valor total de R\$ 11.625,00; Dasa Material Elétrico Ltda - itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 32, 34 e 35, no valor total de R\$ 90.492,30; Delvalle Materiais Elétricos Ltda - itens 17, 19 e 24, no valor total de R\$ 3.616,75; João Vitor de Souza - ME - item 03, no valor total de R\$ 425,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 20 de maio de 2022

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de materiais elétricos diversos necessários a manutenção de prédios públicos municipais, nas especificações e

quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo VIII do presente edital, a favor das empresas P.B. Fer Materiais Para Construção Ltda - EPP, no valor total de R\$ 17.349,00; Contattos Rio Preto Materiais Elétricos Ltda - ME, no valor total de R\$ 11.625,00; Dasa Material Elétrico Ltda, no valor total de R\$ 90.492,30; Delvalle Materiais Elétricos Ltda, no valor total de R\$ 3.616,75; João Vitor de Souza - ME, no valor total de R\$ 425,00.

Guararapes, 20 de maio de 2022

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guararapes torna público, que realizará **audiência pública eletrônica** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais por parte do Poder Executivo Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2022, conforme preceitua o § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em razão dos Decretos Municipais nº 3.740/2020 (que dispõe sobre medidas voltadas a redução do fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências das repartições públicas) e 3.743/2020 (decretando Estado de Calamidade Pública), e visando a transparência pública do ato, a participação popular será exercida através de questionamentos e/ou sugestões pelo preenchimento de formulário com os dados pessoais do interessado, no site da Câmara (camaraguararapes.sp.gov.br - em Contato Fale conosco), de 25 /05/2022 até às 15 h do dia 30/05/2022.

Guararapes, 24 de maio de 2022.

GUSTAVO PACE DEMEDEIROS

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes, na data supra;

PUBLICADO na página da Câmara na Internet; e

PUBLICADO no Diário Oficial do Município.